



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 7.015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

(Revogado pelo Decreto nº 8.894, de 3/11/2016, alterado pelo Decreto nº 9.006, de 16/3/2017, em vigor em 31/3/2017)

Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e altera o Anexo II ao Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério Trabalho e Emprego, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I a este Decreto, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - do Ministério do Trabalho e Emprego para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, três DAS 101.2 e cinco DAS 101.1; e

II - da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério do Trabalho e Emprego, três DAS 102.2 e cinco DAS 102.1.

Art. 2º *(Revogado pelo Decreto nº 7.550, de 12/8/2011)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 4º e o Anexo I ao Decreto nº 6.341, de 3 de janeiro de 2008.

Brasília, 24 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Carlos Lupi
Paulo Bernardo Silva

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA O MTE(a)		DO MTE PARA A SEGES/MP(b)	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.2	1,27			3	3,81
DAS 101.1	1,00			5	6,00
DAS 102.2	1,27	3	3,81	-	-
DAS 102.1	1,00	5	6,00	-	-
TOTAL		8	8,81	8	8,81
TOTAL DO REMANEJAMENTO (a-b)				0	0

ANEXO II

(Revogado pelo Decreto nº 7.550, de 12/8/2011)